

**EDITAL 3**  
**Convite nº 004/2020**

INSTITUTO PRÓ-TERRA  
Rua Áureo Burini, nº 180  
Chácara Bela Vista  
Jaú/SP  
CEP 17209-110  
(14) 3032-1401  
contato@institutoproterra.org.br  
www.institutoproterra.org.br

**Licitação Modalidade Convite e Tipo Melhor Técnica**

*Base Legal*

Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento FEHIDRO (MPO)  
Lei nº 8.666/1993

**Contratação para Prestação de Serviços de Estagiário de Nível Superior**

O **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, entidade sem fins lucrativos, convida V SRA a participar de processo licitatório para a Prestação de Serviços de Estagiário de Nível Superior no âmbito do Projeto *Elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas nas Microbacias dos Córregos São Pedro, Pau D'Alho e Ribeirão Pouso Alegre*. financiado com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO. O **INSTITUTO PRÓ-TERRA** é o responsável pelo Processo Licitatório, de Modalidade Convite e Tipo Melhor Técnica, seguindo o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento, versão AGO/2020) e a Lei nº 8.666/1993. As propostas deverão ser elaboradas de acordo com este Edital e encaminhadas ao **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, à Rua Áureo Burini, nº 180, Chácara Bela Vista, Jaú/SP, CEP 17209-110, até o dia até o dia 22/01/2021. O início da abertura dos envelopes e a seleção e o julgamento das propostas se darão às 14:00 h do dia 25/01/2021. Para maiores informações sobre este Processo Licitatório, acessar a página do **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, [www.institutoproterra.org.br](http://www.institutoproterra.org.br).

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 1 (um) estudante para a Prestação de Serviços de Estagiário de Nível Superior, com contratação imediata.

1.2. O Processo Licitatório prevê conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade.

1.3. A análise, seleção e classificação de documentos e propostas, assim como negociações junto aos estudantes, serão feitas por comissão instituída pelo **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.



1.4. A apresentação de documentos e propostas implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. O estudante selecionado será contratado pelo **INSTITUTO PRÓ-TERRA** por meio de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, com previsão de execução das atividades e entrega dos produtos, e prazos.

1.6. O Projeto será executado na abrangência da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré, Sub-Bacia do Rio Jaú, municípios Jaú, Dois Córregos e Mineiros do Tiete, em área equivalente a 16.400 hectares.

## **2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS**

2.1. Apoiar a mobilização de proprietários rurais das microbacias/microrregiões contempladas no Projeto *Elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas nas Microbacias dos Córregos São Pedro, Pau D'Alho e Ribeirão Pouso Alegre*. – Atividade 1.1 – segundo Termo de Referência anexo a este Edital (ANEXO I).

2.2. Participar das reuniões de gestão do Projeto *Elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas nas Microbacias dos Córregos São Pedro, Pau D'Alho e Ribeirão Pouso Alegre*, segundo Termo de Referência anexo a este Edital (ANEXO I).

2.3. Participar ativamente da execução das Atividades 1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1 e 4.2 segundo Termo de Referência anexo a este Edital (ANEXO I).

## **3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E ENTREGA DOS PRODUTOS, E PRAZOS**

3.1. O estudante deverá executar a atividade de maneira presencial.

3.2. O estudante poderá, ainda, apoiar a elaboração de relatórios as atividades remotamente, desde que de comum acordo com o **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, devendo o estudante dispor dos equipamentos e programas de computador necessários, e de canal de comunicação direto com o **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.

3.3. O **INSTITUTO PRÓ-TERRA** apoiará:

3.3.1. A organização de reuniões.

3.3.2. O cadastramento dos proprietários rurais.

3.3.3. A elaboração de material didático/de divulgação.

3.3.4. A busca a dados secundários.

3.3.5. A definição das classes de tipos de uso e cobertura das terras.

3.3.6. As saídas a campo.



3.3.7. A definição das variáveis/critérios, e pesos, para a priorização das APP.

3.3.8. A determinação das metodologias de restauração ecológica.

3.3.9. A elaboração do Prognóstico e do Plano de Ação.

**3.4. O INSTITUTO PRÓ-TERRA disponibilizará:**

3.4.1. Imagens de satélite.

3.4.2. GPS.

3.4.3. Drone.

3.4.4. DVD.

3.4.5. Impressão e plotagem de mapas.

3.4.6. Material de escritório.

3.4.7. Produtos REF a outras atividades, se caso.

3.4.8. Planos Diretores ou Diagnósticos Ambientais realizados anteriormente no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré.

**3.5. Quanto ao prazo de entrega dos produtos, tem-se:**

3.5.1. 3º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados à Atividade 2.1 e 2.2.

3.5.2. 5º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados às Atividades 2.3 e 2.4.

3.5.3. 6º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados à Atividade 2.5.

3.5.4. 9º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados à Atividade 2.6, 3.1 e 3.2.

3.5.5. 10º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados às Atividades 3.3.

3.5.6. 11º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados às Atividades 3.4, 4.1 e 4.2.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Os estudantes deverão comprovar, por meio de *Curriculum Vitae* e outros documentos, os seguintes requisitos, de caráter **ELIMINATÓRIO**:

4.1.1. Estar cursando graduação nas áreas de Ciências Biológicas, ENG Florestal, ENG Agrônômica, Geografia ou áreas afins, reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.2. Para fins de **CLASSIFICAÇÃO**, os candidatos deverão comprovar, por meio de *Curriculum Vitae* e outros documentos, os requisitos a seguir:

4.2.1. Ter conhecimento em programas como WORLD, EXCEL e POWER POINT.

4.2.2. Ter cursado disciplinas relacionadas à Restauração Ecológica.

4.2.3. Ter cursado disciplinas relacionadas a geoprocessamento.

4.2.4. Ter cursado disciplinas relacionadas à elaboração de Plano Diretor ou Diagnóstico Ambiental voltados à Restauração Ecológica de APP.

4.2.5. Ter disponibilidade para atividades de campo.

4.2.6. Ter atuação no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré.

4.2.7. Ter participado de outros projetos executados por equipes multidisciplinares

#### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, a saber, ENVELOPE 1, documentos de qualificação técnica (ITENS 4.1 e 4.2), ENVELOPE 2, proposta de preço de acordo com Modelo Oficial de Proposta de Preço em anexo (ANEXO II), até o dia 22/01/2021, à sede do **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.

5.2. Não será admitida a complementação de documentação posterior à apresentação das propostas.

5.3. Declarações falsas ou documentos irregulares poderão levar, a qualquer tempo, à anulação da inscrição ou mesmo à revogação da contratação, se caso.

#### **6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Os documentos de qualificação técnica contidos no ENVELOPE 1 serão analisados considerando-se, em um primeiro momento, os requisitos de caráter eliminatório listados no ITEM 4.1.

6.2. As propostas que atenderem aos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 seguirão para análise considerando-se os requisitos classificatórios (ITEM 4.2) - a cada item atendido, somar-se-á 1 (um) ponto.



6.3. Após a classificação, serão abertos os envelopes REF às propostas de preço – o valor da proposta melhor classificada poderá ser negociado junto ao estudante, tendo-se como referência o menor preço entre as propostas não eliminadas.

6.4. Em caso de empasse, a negociação poderá ser feita considerando-se as demais propostas não eliminadas, obedecida a ordem de classificação, até o fechamento de acordo com melhor custo/benefício.

## **7. CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE**

7.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, em ato público, com a convocação de todos os estudantes.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão realizados a depender da entrega dos produtos e da aprovação dos relatórios técnico e de prestação de contas pelos Agentes Técnico (CFB) e Financeiro (Banco do Brasil).

8.2. O pagamento será feito por meio da apresentação, pelo estudante, de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento para Microempreendedor Individual (MEI).

## **9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

9.1. Ver Minuta de Contrato em anexo (ANEXO III).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os documentos e propostas apresentados pelo estudante, incluindo *Curriculum Vitae*, devem estar datados e assinados, e rubricados em todas as folhas.

10.2. Os resultados do Processo Licitatório serão divulgados por meio da página do **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, [www.institutoproterra.org.br](http://www.institutoproterra.org.br).

10.3. O estudante selecionado será convocado a apresentar:

10.3.1. Cédula de Identidade.

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

10.3.3. Comprovante de endereço atualizado (menos de 60 dias de emissão).

10.3.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se caso.

10.4. Caso haja desistência, o estudante selecionado deverá apresentar justificativa à comissão instituída pelo **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.



INSTITUTO  
**PRÓ-TERRA**

10.5. Em caso de eliminação ou desistência do estudante selecionado, será convocado outro estudante, observado o ITEM 6.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos ao Processo Licitatório.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão tratados por comissão instituída pelo **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.

10.8. Constituem parte integrante deste Edital:

10.8.1. ANEXO I. Termo de Referência.

10.8.2. ANEXO II. Modelo Oficial de Proposta de Preço.

10.8.3. ANEXO III. Minuta de Contrato.

  
Guilherme Marson Moya  
Presidente do INSTITUTO PRÓ-TERRA

Jaú, 11 de dezembro de 2020.